

Portaria Nº. 24/2015 – Reitoria

Natal, 13 de novembro de 2015.

O Reitor do **Centro no Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentando-se no que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário, e considerando o processo seletivo 2016.1,

RESOLVE:

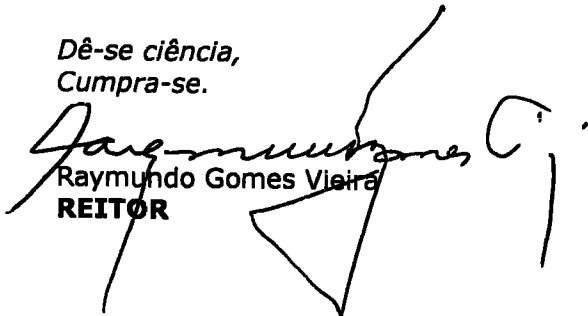
Art. 1º. Aprovar a sistemática de premiação discente com um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ofertado por esta instituição de ensino.

Art. 2º. Considera-se apto a receber este prêmio o aluno concluinte que atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter ingressado no primeiro período em um dos cursos de graduação do Unifacex, no primeiro semestre do ano de 2016;
- II. Ter concluído o curso de graduação no tempo mínimo exigido;
- III. Não possuir nenhuma reprovação ou aproveitamento de disciplina no histórico da graduação;
- IV. Não ter trancado nenhuma disciplina ou semestre durante o curso de graduação;
- V. Ter pago todas as parcelas financeiras em dia, durante todo o curso de graduação;
- VI. Ter efetuado a matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao ano de conclusão da graduação;
- VII. Apresentar cabal atendimento ao disposto na legislação vigente para ingresso em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*


Raymundo Gomes Vieira
REITOR